



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟及科技發展局

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo e ouvidos os pareceres do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento (IPIM), é submetida a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada Song Pek Kei, de 13 de Fevereiro de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0238/GSG/ SAAL/2026, de 23 de Fevereiro de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 24 de Fevereiro de 2026:

O Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau (adiante designada por “Acordo CEPA”) é um protocolo, semelhante a uma parceria de comércio livre, assinado entre o Interior da China e Macau, dois territórios aduaneiros autónomos, que está em vigor desde 2004. O CEPA foi posteriormente actualizado de forma abrangente, e o “Acordo sobre Comércio de Mercadorias no âmbito do CEPA” foi assinado em 12 de Dezembro de 2018 e implementado em 1 de Janeiro de 2019. Através deste acordo, o Interior da China definiu critérios de origem para mais de 8.000 mercadorias originárias de Macau, abrangendo essencialmente a maioria dos produtos industriais. Os produtos de Macau exportados para o Interior da China, que satisfaçam os critérios de origem do CEPA, podem beneficiar da isenção de direitos aduaneiros.

Além disso, o “Acordo sobre Comércio de Mercadorias no âmbito do CEPA” estabeleceu um mecanismo de consulta entre os dois territórios. Caso os empresários industriais de Macau necessitem de proceder à revisão aos critérios de origem das mercadorias, podem apresentar pedidos à DSEDТ duas vezes por ano. Após a consulta, os critérios de origem revistos serão incorporados no anexo do acordo (Regras de Origem Específicas de Produtos). Através deste mecanismo, as duas partes procederam à revisão dos critérios de origem para 18 mercadorias propostos pelos empresários industriais de Macau.

Entre 2004 e 2025, a DSEDТ recebeu um total acumulado de 9.937 pedidos de Certificado de Origem do CEPA, tendo emitido 9.628 certificados. Dos quais 8.321 certificados foram utilizados, representando um valor total de exportações de 1,62 mil milhões de patacas, com isenções de direitos aduaneiros no valor de 110 milhões de patacas. As três principais categorias de mercadorias com maior valor foram, por



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟及科技發展局

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

ordem: produtos de cobre (principalmente laminados revestidos de cobre), obras de arte, objectos de coleção e antiguidades (principalmente selos), bem como produtos alimentares e bebidas (principalmente confeitaria, pastelaria, frutos secos e café).

Nos últimos cinco anos, o valor das mercadorias de Macau exportadas para o Interior da China ao abrigo da política de isenção dos direitos aduaneiros do CEPA, representou 6% e 10% do valor total das exportações de Macau para o Interior da China, em 2021 e 2025, respectivamente, registando um crescimento estável. Das quais, a proporção de produtos alimentares e bebidas (incluindo produtos relacionados com "*big health*") subiu de 20% em 2021 para 42% em 2025. Além disso, o valor dos produtos alimentares e bebidas registou um aumento de 43%, 50% e 57% nos últimos três anos, demonstrando que o sector alimentar de Macau tem vindo a aproveitar a política do CEPA para explorar o mercado do Interior da China.

O “Acordo sobre Comércio de Mercadorias no âmbito do CEPA” aplica-se em todo o território do Interior da China, impulsionando eficaz o desenvolvimento sustentável das indústrias transformadoras de Macau. O Acordo estabelece também um capítulo dedicado à Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau, implementando, a título experimental, medidas inovadoras de facilitação do desalfandegamento de mercadorias na Grande Baía, ajudando o sector industrial de Macau a integrar-se na conjuntura do desenvolvimento nacional.

Por outro lado, em estreita sintonia com o novo posicionamento de “Macau + Hengqin” e o papel de Macau como Plataforma Sino-Lusófona, o IPIM incentiva, com dinamismo, as empresas de Macau a tirar pleno partido do CEPA e dos benefícios fiscais aplicáveis às mercadorias na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (Zona de Cooperação) para alargar e expandir os seus canais de fabricação e de venda.

Em paralelo, através do serviço “Conduta do Comércio China-PLP” e do Plano para o Desenvolvimento Económico no âmbito do Apoio ao Estabelecimento da Primeira Loja em Macau, entre outras medidas diversificadas, o IPIM dedica-se a atrair a concentração em Macau de mais marcas e produtos característicos do exterior, em particular, dos países de língua portuguesa / espanhola, enquanto aproveitando a plataforma de Macau para avançar com a progressiva expansão comercial no vasto mercado do Interior da China. Além disso, o IPIM irá fortalecer a colaboração com o



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟及科技發展局

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Centro de Serviços Económicos e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa / Espanhola da Zona de Cooperação, onde é previsto agregar-se as instituições de serviços profissionais nas áreas jurídica e financeira, entre outras, tendo em vista potenciar plenamente as vantagens dos serviços profissionais de Macau e de Hengqin, estimulando a cooperação nas áreas de cadeias industriais e de abastecimento e apoiando a internacionalização das empresas, atraindo mais investidores internacionais a desenvolverem seus negócios em Macau e Hengqin.

Aos 11 de Março de 2026.

O Director dos Serviços,

Yau Yun Wah